



Conselho Regional de Química da 12ª Região

Plenário
Diretoria
Presidência
Gerência Administrativa
Gestão de Compras

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo nº 2800.12.00212.2026

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (ART. 72, INCISO I)

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos definido pelo [art. 18, inciso X, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e [arts. 20, 25 e 26 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

1.3. Para cada risco identificado, define-se:

- 1.3.1. a probabilidade de ocorrência dos eventos;
- 1.3.2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra;
- 1.3.3. ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- 1.3.4. a identificação de responsáveis pelas ações; e
- 1.3.5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.4. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados, pelo menos:

- 1.4.1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 1.4.2. Durante a fase de seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos; e
- 1.4.3. Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores, com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

1.5. O Conselho Regional de Química da 12ª Região (CRQ-12) tem a Política de Gestão de Riscos institucionalizada na Entidade, mediante [Portaria CRQ-12 nº 35, de 14 de novembro de 2023](#), a qual está materializada a Política de Gestão de Riscos, conforme [Portaria CRQ-12 nº 36, de 14 de novembro de 2023](#).

1.6. Nesse sentido, no levantamento dos riscos inerentes consta estabelecido na [Portaria CRQ-12 nº 36, de 14 de novembro de 2023](#), que traz os graus de probabilidade e impacto. Sob essa ótica, a avaliação de riscos, atribui 5 (cinco) índices possíveis para cada um desses direcionadores, o que redundará em uma Matriz dita 5 x 5 (cinco por cinco).

TABELA 1: AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

ÍNDICE	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Muito Baixa	Insignificante
2	Baixa	Pequeno
3	Possível	Moderado
4	Alta	Grande
5	Muito Alta	Catatrófico

1.7. A tabela a seguir apresenta a Matriz de Probabilidade x Impacto. Trata-se de instrumento de apoio para a visualização dos critérios de classificação do nível de riscos, cuja pontuação permite constatar a classificação do risco.

FIGURA 1: MATRIZ DE RISCOS

		MATRIZ DE RISCOS					
IMPACTO	CATASTRÓFICO	5	5	10	15	20	25
	GRANDE	4	4	8	12	16	20
	MODERADO	3	3	6	9	12	15
	PEQUENO	2	2	4	6	8	10
	INSIGNIFICANTE	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5	
		MUITO BAIXA	BAIXA	POSSÍVEL	ALTA	MUITO ALTA	

Evento < 10%	10% ≤ Evento ≤ 30%	30% < Evento ≤ 50%	50% < Evento ≤ 90%	Evento > 90%
--------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------

PROBABILIDADE

NÍVEIS	PONTUAÇÃO
RC - Risco Crítico	15 ≤ Risco ≤ 25
RA - Risco Alto	8 ≤ Risco ≤ 12
RM - Risco Moderado	4 ≤ Risco ≤ 6
RP - Risco Pequeno	1 ≤ Risco ≤ 3

1.8. O gerenciamento de riscos mantém-se em harmonia com a Política de Gestão da entidade, bem como com o previsto na [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016](#), que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento para a aquisição de materiais de expediente e demais itens necessários para reposição do estoque, visando atender de forma adequada às demandas do Almoxarifado (ALMX-12) na fase de planejamento e execução contratual.

FASE: Planejamento, seleção de fornecedores e Execução Contratual						
Nº	DESCRIÇÃO DO RISCO	Natureza	Probabilidade	Impacto	P x I	NÍVEL DE RISCO
1	Contratação de uma solução inadequada	Planejamento	Muito Baixa	Grande	1 x 4 = 4	RM - Risco Moderado
2	Empresa contratada não cumprir com todas disposições do Contrato	Operacional e de Mercado	Baixa	Grande	2 x 4 = 8	RA - Risco Alto
3	Indisponibilidade orçamentária	Financeiro	Muito Baixa	Grande	1 x 4 = 4	RM - Risco Moderado
4	Entrega de produtos fora da especificação	Operacional e de Mercado	Baixa	Grande	2 x 4 = 8	RA - Risco Alto
5	Habilitação de empresa sem capacidade técnica ou econômico-financeira adequada	Seleção	Baixa	Grande	2 x 4 = 8	RA - Risco Alto
6	Atraso na entrega dos materiais	Gestão	Possível	Grande	3 x 4 = 12	RA - Risco Alto

2.2. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle de recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

2.3. A matriz de risco (figura 2) permite visualizar a alocação dos riscos identificados, considerando a avaliação efetuada.

FIGURA 2: MATRIZ DE RISCOS

		MATRIZ DE RISCOS					
IMPACTO	CATASTRÓFICO	5	5	10	15	20	25
	GRANDE	4	4 N1 N3	8 N2 N4 N5	12 N6	16	20
	MODERADO	3	3	6	9	12	15
	PEQUENO	2	2	4	6	8	10
	INSIGNIFICANTE	1	1	2	3	4	5
		1	2	3	4	5	
		MUITO BAIXA	BAIXA	POSSÍVEL	ALTA	MUITO ALTA	
		Evento < 10%	10% ≤ Evento ≤ 30%	30% < Evento ≤ 50%	50% < Evento ≤ 90%	Evento > 90%	
		PROBABILIDADE					

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

3.1. Neste tópico são apresentados os riscos atrelados ao processo de contratação, na fase de planejamento e execução contratual, a avaliação de cada um desses riscos, bem como a decisão de tratamento, com proposições de ações preventivas e de contingência.

RISCO Nº 1	DESCRIÇÃO:	Contratação de uma solução inadequada	
	PROBABILIDADE:	Muito Baixa	
	IMPACTO:	Grande	
	NÍVEL DE RISCO:	RM - Risco Moderado	
	DANO:	Aquisição de materiais inadequados para as necessidades operacionais, desperdício de recursos públicos, necessidade de complementação posterior ou substituição.	
	TRATAMENTO:	Evitar	
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL(EIS)

	1	Realizar levantamento detalhado junto ao Almoxarifado sobre necessidades específicas de materiais, volumes de consumo e preferências técnicas	Setor Demandante
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)
	1	Retificação do edital/aviso ou, em caso de contrato assinado, aditamento para ajuste qualitativo.	Equipe de Planejamento/ Setor Demandante
	2	Realizar aquisição complementar de itens não contemplados adequadamente	Equipe de Planejamento/ Setor Demandante

RISCO Nº 2	DESCRIÇÃO:		Empresa contratada não cumprir com todas disposições do Contrato
	PROBABILIDADE:		Baixa
	IMPACTO:		Grande
	NÍVEL DE RISCO:		RA - Risco Alto
	DANO:		Não conseguir atender plenamente as necessidades do CRQ-12, gerando prejuízos às atividades operacionais
	TRATAMENTO:		Mitigar
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPON
	1	Estabelecer critérios de habilitação que comprovem a capacidade técnica e financeira do fornecedor para cumprir com o contrato.	Equipe de Planejame
	2	Incluir no contrato cláusulas de penalização por descumprimento, garantindo mecanismos para coibir inadimplências.	Equipe de Planejame
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPON
	1	Em caso de descumprimento, adotar as sanções previstas no contrato, como multas e suspensão do direito de contratar com a Administração.	Fiscalização do Contr

RISCO Nº 3	DESCRIÇÃO:		Indisponibilidade Orçamentária
	PROBABILIDADE:		Muito Baixa
	IMPACTO:		Grande
	NÍVEL DE RISCO:		RM - Risco Moderado
	DANO:		Impossibilidade de contratar a solução
	TRATAMENTO:		Evitar
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESF
	1	Estimar, ainda no ano anterior à necessidade de contratação, o valor necessário para a consecução do serviço/produto a ser contratado.	GCO
	2	Reservar dotação orçamentária (pré-empenho) após as estimativas.	CON
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESF
	1	Revisar o PCA 2026 para executar ações de remanejamento de créditos.	GAD
	2	Revisar os projetos estratégicos que serão transferidos para outro exercício, visando angariar fontes de créditos orçamentários para a solução a ser contratada.	GAD

RISCO Nº 4	DESCRIÇÃO:		Entrega de produtos fora da especificação
	PROBABILIDADE:		Baixa
	IMPACTO:		Grande
	NÍVEL DE RISCO:		RA - Risco Alto
	DANO:		Materiais inadequados para uso, qualidade inferior, desperdício de recursos, necessidade de devolução e substituição
	TRATAMENTO:		Mitigar
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL(EIS)
	1	Descrição técnica rigorosa do Termo de Referência	GCOMP-12
	2	Recebimento provisório e definitivo criteriosos	Fiscal/Gestor do Contrato
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)
	1	Recusar o recebimento e notificar formalmente o fornecedor para substituição imediata, lavrar termo de recusa	GCOMP-12
	2	Aplicar multa contratual	GCOMP-12

RISCO Nº 5	DESCRIÇÃO:		Habilitação de empresa sem capacidade técnica ou econômico-financeira adequada
	PROBABILIDADE:		Baixo
	IMPACTO:		Grande
	NÍVEL DE RISCO:		RA - Risco Alto
	DANO:		Inadimplência contratual, impossibilidade de entrega, necessidade de rescisão e nova contratação
	TRATAMENTO:		Mitigar
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL(EIS)
	1	Estabelecer critérios claros de habilitação técnica e econômico-financeira no edital	GCOMP-12
	2	Verificar atestados de capacidade técnica, consultar SICAF e cadastros restritivos Gestão de Compras	GCOMP-12
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)
	1	Inabilitar a empresa e convocar o próximo classificado	GCOMP-12

RISCO Nº 6	DESCRIÇÃO:		Atraso na entrega dos materiais
	PROBABILIDADE:		Possível
	IMPACTO:		Grande
	NÍVEL DE RISCO:		RA - Risco Alto
	DANO:		Descontinuidade das atividades administrativas, impacto na operação do almoxarifado, paralisação de setores
	TRATAMENTO:		Mitigar
	ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL(EIS)
	1	Estabelecer prazo de entrega realista no edital	GCOMP-12

	2	Previsão de multas por atraso	GCOMP-12
	ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL(EIS)
	1	Notificar formalmente e aplicar multa moratória conforme contrato	Fiscal/Gestor do Contrato
	2	Exigir da empresa contratada - substituto de prestígio equivalente, cujo nome passará para aprovação do CRQ-12.	GCOMP-12
	3	Avaliar rescisão parcial e contratação emergencial para itens essenciais	Setor Demandante

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

4.1. O processo deve ser acompanhado durante toda a sua execução, sob o espectro do gerenciamento de riscos, visando reduzir os riscos identificados e adequá-los ao apetite de riscos da entidade.

4.2. Ademais, visando atender ao disposto no [art. 26 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), este Mapa deverá ser atualizado sempre que houver alteração significativa ao ambiente de riscos e de controle, ou ainda quando houver eventos relevantes observados pelo fiscal ou gestores durante a gestão do contrato, observadas as disposições contidas na legislação.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

5.1. A equipe responsável pela identificação e gerenciamento de riscos aprova a versão desta Matriz na data da assinatura.

Goiânia - GO, data da assinatura.

LUCAS ADRIANO SOARES BORGES

Agente de Contratação

[PORTARIA Nº 07/2026](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Adriano Soares Borges, Analista**, em 18/03/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367421** e o código CRC **2A72E24B**.

Referência: Processo nº 2800.12.00212.2026

Rua Amélia Artiaga Jardim, nº 528 Lote 33 e 34
Goiânia/GO, CEP 74180-070
Telefone: (62) 32404624 - crq12.gov.br

Criado por [lucas.adriano](#), versão 12 por [lucas.adriano](#) em 18/03/2026 10:44:45.